LEI ORDINÁRIA Nº 1.513 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R$315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de um veículo Van, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da LeiNº4.320/64**.**

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR(R$)
2.05.01.10.301.0008.1.0011	4.4.90.52.00	01.64	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS. E VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE SAÚDE	315.000,00
TOTAL:				**R$315.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO , nos termos do art.16,§1º, incisos I e II da Lei Complementar nº.101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$315.000,00** (trezentos e quinze mil reais).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 05 de outubro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira